

Registrado no livro de registro de leis  
n.º 1.435.147, sob n.º 768/77  
Secretaria da Câmara Municipal, em  
Em 26 de Maio de 1977

Dir. Diretoria Secretariado

LEI Nº 268/77

### Dispõe sobre crédito especial

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para pagamento dos serviços prestados, na elaboração do Cadastro Técnico Municipal, pelo Critério Técnico de Ary Garcia Reza.

Art. 2º - O recurso para atender ao que dispõe o artigo anterior será proveniente do possível excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 26 de maio de 1977

  
BENEDITO SOTER LYRA  
PREFEITO MUNICIPAL